



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.903 de 01 de novembro de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-8

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 9-11

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital 12

Portarias 13-14

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 15-21

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão 22

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 23-30

Superintendência do IPHAN no Estado do Pará 31

Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco 32-35

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí 36

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia 37-49

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima 50

Superintendência do IPHAN no Estado de Tocantins 51

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx 52

.....Esta edição completa do BAE é composta de 52 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.005997/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2024, que tem por objeto “*Canteiro Modelo de Conservação de Araçatiba/ES - FASE I*”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE FARSETTE	2488466
Gestor Substituto	BIBIANA SOYAUX DE ALMEIDA ROSA	3407038
Fiscal Técnico Titular	MELINA SANTOS MARQUES	3147785
Fiscal Técnico Substituto	FILIPPE OLIVEIRA DA SILVA	3128943

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 551, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo nº 01450.000617/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 929748, firmado entre este Instituto e o Instituto Internacional de Educação do Brasil, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	1885424
Gestor Substituto	SABRINA CRISTINA QUEIROZ	1109833
Fiscal Técnico Titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Fiscal Técnico Substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto o “*Processo de instrução técnica para o registro do Ofício de Raizeiras e Raizeiros do Cerrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil*”.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - Portaria de Pessoal Iphan nº 156, de 03 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.688 - Edição Semanal de 10 de junho de 2022; e

II - Portaria de Pessoal Iphan nº 41, de 06 de fevereiro de 2023 (4090436), publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.752 - Edição Semanal de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 556, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, até 01/05/2025, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **Douglas Rocha Lemos**, matrícula SIAPE nº 3144915, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I - administrativo, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01422.000321/2024-91.

Art. 2º A critério da Administração, mediante requerimento, a licença de que trata o Art. 1º poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL GAB- IPHAN/IPHAN Nº 558, DE 31 OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 07/11/2024 a 14/11/2024, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora Nivia de Andrade Lima, Matrícula Siape nº 1819481, ocupante do cargo Analista I - Planejamento e Gestão, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01458.000213/2024-10.

Art. 2º A critério da administração, mediante requerimento, a licença de que trata o art. 1º poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria de Pessoal IPHAN nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, 23 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.002174/2022-95, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de Software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados prevista na Portaria na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, visando atender as demandas do Iphan, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	BRUNO FILGUEIRAS SOARES	LIDIAN BEZERRA NAGANO
Matrícula SIAPE:	**522**	**286**
Unidade:	COSIS/CGTI/DPA	COSIS/CGTI/DPA

II. Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	KLEITON BARBOSA ARANTES	Paulo Alves Ferreira Filho
Matrícula SIAPE:	**7600**	**28**
Unidade:	COLIC/CGLOG/DPA	COLIC/CGLOG/ DPA

III. Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	SÉRGIO PORTO CARNEIRO
Matrícula SIAPE:	**977**	**575*
Unidade:	COSIS/CGTI/DPA	DIVGP/CGTI/DPA

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 157, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 536, de 23 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 25 de Outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de design, visando atender às demandas de criação e diagramação de peças gráficas do Gabinete da Presidência do Iphan, incluindo as redes sociais da instituição, bem como da Divisão de Promoção e Difusão do Patrimônio Cultural do Departamento de Articulação, Fomento e Educação, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
NOME	SIAPE
Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fernanda Martins de Freitas	**825**
Luciano Barbosa da Silva Amorim	**123**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - Substituta

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 158, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 536, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito da Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

SERVIDORA	SIAPE
Amanda Sucupira Pedroza	**091**
Clara Marques Campos	**062**
Martina Ahlert	**254**
Maryclea Carmona Maués Neves	**884**
Paula Soares Sant'Anna	**826**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 32, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.842 – Edição Semanal de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 01450.008473/2024-03

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no consta no **Processo Administrativo n. 01450.008473/2024-03**, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão de Editoração e Publicações do Patrimônio, na Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, do Iphan em Brasília/DF.**

Classificação	Nome
1º	Ricardo Cezar Blezer
2º	Jose de Souza Muniz Junior
3º	Yussef Daibert Salomão de Campos
4º	Felipe de Lucena Rodrigues Alves
5º	Fabiano Quadros Ruckert

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 88, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01500.001962/2024-93, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 28/10/2024, ao servidor CARLOS ROBERTO PADILHA AREAS, matrícula SIAPE nº 6224145, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 89, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 148.764/2024, expedido em 22 de outubro de 2024, pelo Ministério da Saúde de Florianópolis, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.008399/2024-17, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a contar de 12 julho de 2024, ao servidor aposentado Dalmo Vieira Filho, matrícula SIAPE nº 0223067, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 66, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 12/2023, Processo nº 01502.000747/2023-74, firmado entre esta autarquia e a empresa Octo Engenharia e Arquitetura Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura, engenharia e restauração, para a execução de obras de conservação e manutenção da sede do Escritório Técnico do IPHAN (situado à Praça Octaviano Alves, nº 08) e da Casa do Patrimônio (situada à Rua Miguel Calmon, nº. 8), situados na cidade de Lençóis/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor Contrato Substituto
Layse Souza Costa	3382630	Fiscal Técnico Titular
Ari de Oliveira Coutinho Júnior	3284893	Fiscal Técnico Substituto
Valdinei de Jesus dos Santos	3389299	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 88, de 28 de dezembro de 2023, publicada no BAE, nº 1.835 - Edição Semanal, de 29 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 67, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 02/2024, Processo nº 01502000583/2023-85, firmado entre esta autarquia e a empresa Pena Cal Construtora Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços emergenciais e elaboração de projeto executivo de restauração para a Conjunto da Capela de Nossa Senhora da Pena e Ruínas do Antigo Engenho Velho do Paraguaçu, situadas na Fazenda Engenho Velho, Distrito de Iguape, situado no Município de Cachoeira/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Indi Ohanna Rocha Andrade	2915196	Fiscal Técnico/Arquitetura Titular
Bárbara Maria Cavalcanti de Oliveira	1328089	Fiscal Técnico/Arquitetura Substituto
Mateus Santana Rizério	3375396	Fiscal Técnico/Arqueologia Titular
Alexandre Rocha Colpas	1545314	Fiscal Técnico/Arqueologia Substituto
Matheus Carneiro Ribeiro	3148583	Fiscal Administrativo Titular
Wellington Sampaio dos Santos	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Ba nº 51/2024, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.880 - Edição Semanal, de 26 de julho de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 68, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 08/2024, Processo nº 01502.000536/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa P S C Serviços de Engenharia Civil Ltda., cujo é a objeto contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara, em Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla B da Silva S Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 55, de 12 de setembro de 2024, publicada no BAE nº 1.894 - Edição de Semanal, de 20 de setembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 69, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores da Coordenação Administrativa, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.000575/2024-10 cujo objeto é o Restauro do Conjunto Casa Berquó e Sete Candeeiros para Criação do Centro de Referência do Patrimônio, em Salvador/BA, no âmbito do PAC Seleções.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Bruno César Sampaio Tavares	1588274
Josenilton Correia Bonfim	3374398
Dayane Machado Santos	1826357
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan -BA, nº 59, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE, nº1.900 - Edição Semanal, de 18 de outubro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 05/2023, Processo nº 01502.000549/2023-19, firmado entre esta autarquia e a empresa Econsult Environmental Consulting Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços especializados em pesquisas arqueológicas para recadastramento/cadastramento de cerca de 100 (cem) sítios arqueológicos do município de Paulo Afonso, Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Ademir Ribeiro Júnior	1818508	Fiscal Técnico Titular
Mateus Santana Rizério	3375396	Fiscal Técnico Substituto
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Titular
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 80, de 24 de novembro de 2023, publicada no BAE nº 1.828 - Edição Semanal, de 01 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 71, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 15/2023, Processo nº 01502.000553/2023-79, firmado entre esta autarquia e a empresa W LAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar ações de conservação interventiva nos sítios arqueológicos Toca da Figura (BA-2921708-BA-ST-00020), Fazenda Jaboticaba 1 (BA-2921708-BA-ST-00007), Fazenda Jaboticaba 2 (BA-2921708-BA-ST-00006), Serra da Lagoa Velha (BA-2921708-BA-ST-00005), Toca do Pepino (BA-2921708-BA-ST-00021), Fazenda Caraíba (BA-2921708-BA-ST-00025), Igreja e São Francisco das Palmeiras, localizados no município de Morro do Chapéu, Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Rimara Motta Santos	3126440	Fiscal Técnico Titular
Mateus Santana Rizério	3375396	Fiscal Técnico Substituto
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Titular
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 02, de 16 de janeiro de 2024, publicada no BAE nº 1.840 - Edição Semanal, de 26 de janeiro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 72, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 10/2023, Processo nº 01502.001100/2021-06, firmado entre esta autarquia e a empresa Acunha Sole - Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços especiais de engenharia de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, restauração, estabilização e reforço estrutural para elaboração de projetos executivos que orientarão a posterior execução das obras de Restauração na Igreja e Convento de São Francisco, situada no Largo do Cruzeiro de São Francisco, s/n - Pelourinho, Salvador /BA

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Luciana Fraga Lima Nunes	1305467	Fiscal Técnico Substituto
Ubiratã Bispo de Oliveira	3422247	Fiscal Administrativo Titular
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 85, de 22 de dezembro de 2023, publicada no BAE nº 1.835 - Edição Semanal, de 29 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 19, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA, referente ao Contrato nº 15/2024 (UASG: 343036), cujo objeto é a prestação de serviços de almoxarifado virtual, firmando entre o IPHAN e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, conforme processo 01494.000559/2024-73.

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº1820367
Gestor de Contrato Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770
Fiscal Técnico-Administrativo Titular	José da Silva Freire	SIAPE nº0222993
Fiscal Técnico -Administrativo Substituto	Arlete Costa Leite	SISPE nº 0222993

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão
Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 92, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024 - UASG 343026, celebrado entre esta autarquia e a empresa Autopel Automação Comercial e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.091/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, para atender a Sede do Iphan e suas Unidades Descentralizadas, no suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema Web, conforme Processo SEI nº 01450.001834/2024-82:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**124**
Thaís Amorim de Araújo	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**711**
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**362**
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**477**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**565**
Camila Barbosa de Amorim	Fiscal setorial	ET - Mariana	**235**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**139**
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**149**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antonio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**

Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Bruna Lúcia dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**705**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 93, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa IVM Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.037/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa VOIP, para atender a Superintendência do Iphan em Minas Gerais, seus Escritórios Técnicos e unidades vinculadas, por meio de PABX em nuvem, com chamadas locais e longa distância fixo-fixo e fixo-móvel, conforme Processo SEI nº 01514.000223/2023-44:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**124**
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**180**
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**362**
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**477**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**485**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**149**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antonio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Bruna Lúcia dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**705**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 94, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa Diamantina Extintores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.421/0001-54, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores e de suportes de chão para extintores de incêndio, para os Escritórios Técnicos de Diamantina e Serro - Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.002376/2023-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**180**
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**124**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**354**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 95, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.954/0001-63, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores e de suportes de chão para extintores de incêndio, para os Escritórios Técnicos de Ouro Preto, Mariana, Congonhas, Tiradentes, São João del-Rei e Sede da Superintendência do IPHAN em Belo Horizonte, conforme Processo SEI nº 01514.002376/2023-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**124**
Michelle Acerbi Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**180**
Tiago Mateus Alves de Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**362**
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**477**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**149**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antonio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
José Maurício dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Bruna Lúcia dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**705**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente

em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 97, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de elaboração de estudos preliminares e diagnóstico do estado de conservação de todos os sinos contemplados na ação PAC Seleções, que incluem as cidades de Ouro Preto, Mariana, Diamantina e Serro, abrangendo torre, encaixe, cabeçote e sino, para fornecer subsídios para redigir os projetos de conservação, restauração ou substituição dos sinos em uma próxima etapa, conforme processo 01450.006683/2024-59:

I - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 27***53;

II - Camila Barbosa de Amorim, SIAPE nº 34***64;

III - Cibele Brogio Soler de Andrade, SIAPE nº 18***79;

IV - Nathália Freire Azevedo, SIAPE nº 31***06;

V - Ricardo Pereira Marcelli, SIAPE nº 14***70;

VI - Savilly Aimée Teixeira Buttrós, SIAPE nº 33***37.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria n.º 620 de 18/04/2023, publicada no DOU, de 19/04/2023 do Presidente do IPHAN e considerando ainda as determinações contidas do art. 67 de Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art.1º Designar a servidora Máira Maroja Silveira, matrícula SIAPE nº 2088291, CPF nº ***.009.172-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 15/2024 no âmbito da superintendência do IPHAN/PA, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de é a contratação de serviços continuados de Almojarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos) aplicado no sistema in company (montado dentro da empresa contratante), integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, envolvendo fornecimento de Material de Consumo Administrativo, com entrega porta-a-porta no endereço do órgão usuário dos serviços, processo nº 01492.000669/2024-55.

Art.2º Designar a servidora Paula Regina de Pina Machado, matrícula SIAPE nº 2098594, CPF nº ***.600.562-**, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN no Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 16 IPHAN-PE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000907/2024-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação, bem como Gestor/Fiscal e Substituto, para a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados com exclusividade pela CELPE (Neoenergia), no âmbito do IPHAN-PE:

Equipe de Planejamento Gestor/Fiscal de Contrato	EDMILSON DA SILVA SOUZA	SIAPE N.º 224083
Equipe de Planejamento Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco.

Portaria Nº 17 IPHAN-PE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000906/2024-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação, bem como Gestor/Fiscal Substituto, para realização de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação remanescente dos serviços de terceirizados de Recepção, no âmbito do IPHAN-PE:

Equipe de Planejamento Gestor/Fiscal de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Equipe de Planejamento Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000987/2020-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato n.º 01/2021, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado em abrangência nacional entre esta autarquia e a empresa INTELIGÊNCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Vigilância, Segurança Patrimonial armada e desarmada e Controle de Acesso de Pessoas nas unidades da Superintendência do IPHAN-PE:

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA	SIAPE N.º 1751069
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 27 IPHAN/PE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001055/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação, bem como gestor/fiscal Substituto de Contrato, no âmbito do IPHAN-PE, para realização de procedimento licitatório, visando a contratação de serviços gráficos, no âmbito da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco - IPHAN/PE:

Equipe de Planejamento Gestor/Fiscal de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405
Equipe de Planejamento Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	EDMILSON DA SILVA SOUZA	SIAPE N.º 224083

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 778, DE 24 DE MAIO DE 2023, DECRETO Nº 11.178 DE 18 DE AGOSTO DE 2022, PELA PORTARIA IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 22 E 24 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículo oficial da Superintendência do IPHAN/PI, ao servidor:

- DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1125095, Carteira Nacional de Habilitação - Número de Registro: 06399453187 - Categoria “B” - Validade: 08/12/2032;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN no Piauí

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 08, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ 06.698.091/0005-90) cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Almoarifado virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo e administrativo e suprimentos, conforme Processo SEI nº 01410.000312/2024-30, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Alyne

Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 09, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, (CNPJ 30.633.334/0001-63) cujo objeto é locação de imóvel, conforme Processo SEI nº 01410.000070/2019-17, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, (CNPJ 26.156.245/0001-04) cujo objeto é Prestação de serviços continuados de segurança e vigilância desarmada, conforme Processo SEI nº 01410.000109/2020-30, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, (CNPJ 23.892.484/0001-26) cujo objeto é contratação de serviços continuados de motorista para condução de veículo oficial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Processo SEI nº 01410.000134/2020-13, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Alyne

Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa TEC NEWS EIRELI, (CNPJ 05.608.779/0001-46) cujo objeto é prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, conforme Processo SEI nº 01410.000032/2021-89, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Alyne

Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve: Art.

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa L&L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ 10.882.398/0001-90) cujo objeto é contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, conforme Processo SEI nº 01410.000134/2021-02, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, (CNPJ 02.558.157/0001-62) cujo objeto é Serviço de telefonia fixa FWT, através da disponibilidade de 03 (três) linhas com plano ilimitado para ligações on e off-net, nas seguintes opções de tráfegos: fixo-fixo local, fixo-móvel local, fixo-fixo longa distância e fixo-móvel longa distância, conforme Processo SEI nº 01410.000239/2021-53, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa KALEO DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ 49.806.158/0001-42) cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de água mineral, conforme Processo SEI nº 01410.000149/2024-13, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa ESTAÇÃO VIP VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, (CNPJ 09.228.233/0002-00) cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, conforme Processo SEI nº 01410.000107/2024-74, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 011/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa CLARO S/A, (CNPJ 40.432.544/0001-47) cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme Processo SEI nº 01410.000247/2019-85, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, (CNPJ 05.340.639/0001-30) cujo objeto é contratação de empresa para Administração e Gerenciamento de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, conforme Processo SEI nº 01410.000164/2020-20, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, (CNPJ 05.340.639/0001-30) cujo objeto é contratação de empresa para abastecimento veicular, conforme Processo SEI nº 01410.000097/2020-43, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 20, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, (CNPJ 34.028.316/0001-03) cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços e venda de produtos postais, conforme Processo SEI nº 01410.000036/2021-67, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**136**
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**455**
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**462**
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**609**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE 2088342, como fiscal administrativa titular, e o servidor ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula SIAPE 2088470, como fiscal administrativo substituto, do Contrato nº 15/2024, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos), aplicado no sistema (“montado” dentro da companhia contratante) e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a-porta para todas as unidades do IPHAN, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a empresa Autopel Automação Comercial e Informática Ltda, no âmbito da Superintendência do Iphan em Roraima, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 3º Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando revogadas as disposições em contrário.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA IPHAN-TO Nº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal MINC nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar a execução do Contrato n.º 15/2024 - IPHAN-SEDE, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, no âmbito do IPHAN no Estado do Tocantins, que tem por objeto a contratação de Serviço continuado de Almojarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimentos, compreendendo operações de recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos), aplicado no sistema in company (“montado” dentro da companhia contratante) e virtual, com capacidade logística de entrega porta-a porta para todas as unidades do IPHAN, localizadas em todo território nacional.

I. Marcos Vagner Rosseti Romero, matrícula Siape n.º 2088956, para acompanhar como fiscal técnico titular no âmbito do IPHAN - TO.

II. Jorge Afonso Moraes de Souza, matrícula Siape n.º 3387110, para acompanhar como fiscal técnico suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º A Portaria de designação terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CEJANE PACINI LEAL MUNIZ

Superintendente do IPHAN no Estado do Tocantins

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 75/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius de Paula Aragão, matrícula SIAPE nº 1233476, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000173/2024-60, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço para realização de palestra "Ginecologia Natural Amazônica: Plantas medicinais, saúde e regeneração na crise climática", no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE nº 3156764, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora